



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 385 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/07/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 385 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 31/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 1007.001/2019-SME

Dispõe sobre Designação de secretária escolar, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo; Tendo em vista que a EEIF João Batista Moreno está sem Secretário Escolar, caso (POR MOTIVO) de licença sem remuneração concedida à servidora Raelma Batista Moreno, para resolução (TRATAR) de assunto de interesse particular.

CONSIDERANDO, que a EEIF João Batista Moreno e anexo Francisco Silveira AGUIAR possuem 375 alunos matriculados e é necessário um Secretário Escolar naquela unidade de ensino.

CONSIDERANDO, ainda que pela obrigatoriedade anual de fechamento ano 2019 em todas as Escolas do Censo Escolar é dia 30 de julho do ano em curso.

CONSIDERANDO, que por lei Estadual um secretário escolar pode responder até por três unidades de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA LAIZA CARDOSO DINIZ, portadora do RG nº 2001029103796, SSP-CE, CPF nº 001.343.753-43, ocupante do cargo de provimento efetivo, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para responder como secretária escolar da EEIF João Batista Moreno e anexo Francisco Silveira Aguiar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 10 JULHO DE 2019.

Francisca Esmeraldina Bezerra
Secretária de Educação
Portaria nº 0201.003/2017-GAB

Administração Municipal da Prefeitura de Cedro Ceará, entre eles os de Fisioterapeuta, conforme as Leis Municipais n.ºs 174, 178, 187/05, 219/2007, e 239/2008, plano de cargos e carreiras do município e legislações complementares.

CONSIDERANDO que o senhor Dante Esmeraldo Cruz Landim sagrou-se aprovado para o cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO que o senhor Dante Esmeraldo Cruz Landim foi encaminhado para realização de inspeção médica para fins de nomeação, sendo considerado apto;

CONSIDERANDO que foi efetivamente convocado, tendo sido nomeado em 03 de março de 2008, e empossado em 03 de março de 2008;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos municipais de Cedro-CE se submetem aos ditames da Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2000, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE;

CONSIDERANDO o que noticia o Ofício 0705.001/2019 - SEAD, da Secretaria de Administração, o Tribunal de Contas do Estado- TCE, apresentou questionamentos acerca de acumulação legal com carga horária incompatível, sendo que o servidor senhor Dante Esmeraldo Cruz Landim se enquadra na situação anteriormente citada.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei 090/2000, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE, em seu art. 154, III, art. 156, §1º e §2º;

CONSIDERANDO que, conforme pacificaram os Tribunais pátrios, que qualquer ato administrativo praticado pela administração pública que modifique desfavoravelmente a situação jurídica de servidor público, deve haver prévio processo administrativo para oportunizá-lo o exercício de defesa, homenageando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

R E S O L V E:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito sumário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de assegurar, ao servidor público municipal, senhor Dante Esmeraldo Cruz Landim, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, o contraditório e a ampla defesa com todos os recursos a ele inerentes (CF, art. 5.º, LV), inclusive o de constituir advogado, contra a imputação das ocorrências que constam nesta portaria, a saber, art. 156, § 1º e § 2º da Lei 090/2000-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cedro/CE.

II - Aplicar a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para reger o processo administrativo ora instaurado, no caso de omissão da Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:

a) Raimundo Bosane Gomes - PRESIDENTE

b) Aclésia Ferreira Lima - SECRETÁRIA

c) Pedro Gonçalves da Silva Neto - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2018.

Bruno Araújo de Matos
Secretária Municipal de Administração.
Portaria nº 0603.002/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 001.07.31/2019-SEAD DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo. CONSIDERANDO que o Edital n.º 003/2007, que cuida de concurso público do município de Cedro-Ce, destinado ao provimento efetivo no quadro pessoal e ampliação de vagas em cargos já existentes da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 002.07.31/2019-SEAD, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo.

CONSIDERANDO que o Edital n.º 003/2007, que cuida de concurso público do município de Cedro-Ce, destinado ao provimento efetivo no quadro pessoal e ampliação de vagas em cargos já existentes da Administração Municipal da Prefeitura de Cedro Ceará, entre eles o de Farmacêutica, conforme as Leis Municipais n.ºs 174, 178, 187/05, 219/2007, e 239/2008, plano de cargos e carreiras do município e legislações complementares.

CONSIDERANDO que a senhora IVANÍSIA CONDADO PESSOA sagrou-se aprovada para o cargo de Farmacêutica;

CONSIDERANDO que a senhora Ivanísia Condado Pessoa foi encaminhada para realização de inspeção médica para fins de nomeação, sendo considerada apta;

CONSIDERANDO que foi efetivamente convocado, tendo sido nomeada em 12 de maio de 2009, e empossada em 12 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos municipais de Cedro-CE se submetem aos ditames da Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2000, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE;

CONSIDERANDO o que noticia o Ofício 1004.001/2019 - SEAD, da Secretaria de Administração, o Tribunal de Contas do Estado- TCE, apresentou questionamentos acerca de acumulação ilícita e carga horária incompatível, sendo que a servidora senhora Ivanísia Condado Pessoa se enquadra na situação anteriormente citada.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei 090/2000, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE, em seu art. 156, §1º e §2º e art. 170, X;

CONSIDERANDO que, conforme pacificaram os Tribunais pátrios, que qualquer ato administrativo praticado pela administração pública que modifique desfavoravelmente a situação jurídica de servidor público, deve haver prévio processo administrativo para oportunizá-lo o exercício de defesa, homenageando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

R E S O L V E:
I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito sumário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de assegurar, ao servidor público municipal, senhora Ivanísia Condado Pessoa, ocupante do cargo de Farmacêutica, o contraditório e a ampla defesa com todos os recursos a ele inerentes (CF, art. 5.º, LV), inclusive o de constituir advogado, contra a imputação das ocorrências que constam nesta portaria, a saber, art. 156, § 1º e § 2º e art.170,X da Lei 090/2000-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cedro/CE.

II - Aplicar a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para reger o processo administrativo ora instaurado, no caso de omissão da Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:
a) Raimundo Bosane Gomes - PRESIDENTE
b) Aclésia Ferreira Lima - SECRETÁRIA
c) Pedro Gonçalves da Silva Neto - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2019.

Bruno Araújo de Matos
Secretária Municipal de Administração.
Portaria n.º 0603.002/2017

PORTARIA N.º 003.07.31/2019-SEAD, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo.

CONSIDERANDO que o Edital n.º 003/2007, que cuida de concurso

público do município de Cedro-Ce, destinado ao provimento efetivo no quadro pessoal e ampliação de vagas em cargos já existentes da Administração Municipal da Prefeitura de Cedro Ceará, entre eles os de Professor da Educação Básica I-20 hr, conforme as Leis Municipais n.ºs 174, 178, 187/05, 219/2007, e 239/2008, plano de cargos e carreiras do município e legislações complementares.

CONSIDERANDO que a senhora Maria Nogueira de Lima sagrou-se aprovada para o cargo de Professora da Educação Básica I- 20 hr;

CONSIDERANDO que a senhora Maria Nogueira de Lima foi encaminhada para realização de inspeção médica para fins de nomeação, sendo considerada apta;

CONSIDERANDO que foi efetivamente convocado, tendo sido nomeada em 03 de setembro de 2007, e empossada em 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos municipais de Cedro-CE se submetem aos ditames da Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2000, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE;

CONSIDERANDO o que noticia o Ofício 0705.002/2019 - SEAD, da Secretaria de Administração, o Tribunal de Contas do Estado- TCE, apresentou questionamentos acerca de acumulação ilícita e carga horária incompatível, sendo que a servidora senhora Maria Nogueira de Lima se enquadra na situação anteriormente citada.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei 090/2000, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE, em seu art. 156, §1º e §2º e art. 170, X;

CONSIDERANDO que, conforme pacificaram os Tribunais pátrios, que qualquer ato administrativo praticado pela administração pública que modifique desfavoravelmente a situação jurídica de servidor público, deve haver prévio processo administrativo para oportunizá-lo o exercício de defesa, homenageando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

R E S O L V E:
I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito sumário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de assegurar, ao servidor público municipal, senhora Maria Nogueira de Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I-20 hr, o contraditório e a ampla defesa com todos os recursos a ele inerentes (CF, art. 5.º, LV), inclusive o de constituir advogado, contra a imputação das ocorrências que constam nesta portaria, a saber, art. 156, § 1º e § 2º e art.170,X da Lei 090/2000-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cedro/CE.

II - Aplicar a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para reger o processo administrativo ora instaurado, no caso de omissão da Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:
a) Raimundo Bosane Gomes - PRESIDENTE
b) Aclésia Ferreira Lima - SECRETÁRIA
c) Pedro Gonçalves da Silva Neto - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2018.

Bruno Araújo de Matos
Secretária Municipal de Administração.
Portaria n.º 0603.002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2019073101

31 DE JULHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Participar do 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

NOME LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
CPF:580.421.053-04 TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL
DESTINO:BELEMUF: PA
PERIODO DA VIAGEM 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA:375,00QUANTIDADE: 3
TOTAL CONCEDIDO: 1125,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 31 DE JULHO DE 2019

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

PORTARIA Nº 3107.001/2019 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Adjunto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL NETO, portador do RG nº 2004005049796, SSP-CE, CPF nº 141.042.963-68, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-4 de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, integrante de estrutura

organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**